

Governo Lula tenta emplacar volta da contribuição sindical

« IMPOSTO » Suspensão de portaria com novas regras para o trabalho aos feriados que afeta setores do comércio e do turismo deverá ser prorrogada por mais 90 dias; projeto de lei será proposto pelo ministério

A poucos dias do prazo final dado pelo Ministério do Trabalho para o início da vigência de novas regras para o trabalho aos feriados, o ministro Luiz Marinho firmou um acordo com parlamentares ligados a setores afetados para prorrogar por mais 90 dias a suspensão da norma. Pela proposta, deverá ser apresentado um projeto de lei com urgência constitucional, que além de tratar do trabalho aos feriados, abordará também a contribuição aos sindicatos – uma demanda dos representantes dos trabalhadores.

Desde o ano passado, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) validou que os sindicatos podem fazer a cobrança de uma contribuição assistencial de filiados e não filiados a título de remuneração por um serviço prestado – a negociação salarial anual, por exemplo –, as centrais sindicais tentam emplacar um projeto de lei para disciplinar a medida.

Parlamentares e setores críticos à iniciativa, no entanto, bloquearam o projeto, alegando que o governo Lula tentava ressuscitar o imposto sindical, extinto na reforma trabalhista do governo Temer e que cobrava o equivalente a um dia de trabalho de todos os assalariados com carteira assinada, sindicalizados ou não.

Os sindicalistas, por seu turno, alegam que não se trata da volta do imposto sindical, mas de uma autorização para que os



Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, não desistiu de ressuscitar o imposto sindical extinto no País

sindicatos façam a cobrança, caso seja aprovada em convenção coletiva.

O projeto de lei deverá ser elaborado sob a liderança de Luiz Gastão (PSD-CE), que é

presidente da Fecomércio cearense. Ele foi a Marinho com deputados ligados ao setor de turismo para defender que empresas interessadas em abrir aos feriados sejam poupadas da exi-

gência de autorização em convenção coletiva.

A portaria e as exceções

Em novembro, Marinho baixou uma portaria exigindo que

as empresas que quisessem abrir aos feriados teriam de firmar antes acordos coletivos com os sindicatos dos trabalhadores. O expediente também só seria permitido em cidades que já tenham legislação permitindo a abertura.

O ato representa uma reversão de decisão baixada em 2021, sob o governo Jair Bolsonaro, que permitia o trabalho aos feriados sem a necessidade de autorização prévia de acordos coletivos firmados com sindicatos laborais. As entidades empresariais passaram, então, a trabalhar para derrubar a portaria, alegando que se trata de um retrocesso que amplia a insegurança jurídica e aumenta a complexidade dos negócios.

Diante da reação negativa, Marinho suspendeu a portaria até 1º de março e passou os últimos meses negociando como alternativa uma lista de atividades que seriam excepcionadas da regra. Farmácias, postos de gasolina, restaurantes, pet shops e hotéis conseguiram entrar nas atividades livres dos acordos com sindicatos. Já supermercados, shoppings centers e lojas de material de construção, por exemplo, ficaram de fora.

A diferença de tratamento provocou uma mobilização dos setores dentro de entidades empresariais. A Associação Brasileira dos Supermercados (Abrás) mobilizou a Confederação Nacional do Comércio (CNC), que informou o ministro

no início deste mês que, sem a atividade na lista de exceções, não há acordo possível.

“Supermercados são uma atividade essencial, como ficou claro durante a pandemia. Não faz sentido não estar na decisão do ministro”, afirmou o presidente da Abrás, João Galassi.

Costura do acordo

Na terça-feira, 27, os parlamentares disseram a Marinho que a portaria seria derrubada por um decreto legislativo. Foi então que o acordo começou a ser negociado. A reunião teve a participação do ministro Alexandre Padilha, responsável pela articulação política do governo com o Congresso.

Segundo relatos obtidos pelo Estadão, os representantes das centrais sindicais aceitaram o acordo desde que seja contemplada a solução para o impasse no financiamento dos sindicatos. Já os parlamentares disseram que será preciso ver no detalhe a norma, tratando a contribuição como algo autorizativo e não imposto aos trabalhadores e empresas (a contribuição sindical também é cobrada pelos sindicatos patronais).

Além disso, será necessário deixar explícito no texto do projeto de lei quais setores poderão ser excepcionados das convenções coletivas e ainda contemplar feriados municipais e estaduais, o que estava fora do radar da portaria de Marinho.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que no dia 28 de fevereiro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios e laticínios. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de março de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2024.
Inácia Alice Medeiros dos Santos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 – Processo nº 209108/2024

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 12 de março de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua Forma Eletrônica sob o nº 05/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde, conforme Propostas FNS nº 12212.308000/1230-04 e 12212.308000/1210-02, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2024.
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação (Pregoeiro)

A empresa G DE F REVOREDO portadora do CNPJ: 10.251.220/0001-41 e INSC. ESTADUAL: 20.214.819-0, vem por meio deste anúncio. Informar para os devidos.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN torna público que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de adquirir equipamentos e insumos, para fomento a produção do algodão agroecológico na região do Seridó/RN, a serem entregues a 350 agricultores familiares assistidos pelo Projeto Cotonicultura Agroecológica no RN, desenvolvido pelo SEBRAE/RN em parceria com a Fundação Banco do Brasil, conforme especificações constantes do Edital do certame e seus anexos. A abertura do certame está prevista para o dia 07 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas, na Sede do SEBRAE/RN, sito a Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, no Salão de Eventos da instituição. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@rn.sebrae.com.br, após o envio de solicitação formal contendo todos os dados da empresa solicitante ou no Setor de Licitações do SEBRAE/RN, no endereço acima informado, horário comercial.

Natal(RN), 28 de fevereiro de 2024.

Elisângela de Araújo Nogueira Melo
Pregoeira

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

LW EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ: 11.195.848/0001-30, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a Licença de regularização de operação para Construção de um Galpão logístico, localizado na RODOVIA BR-101, Nº550, EMAÚS, CEP 59.148-160, LUGAR DENOMINADO “PARQUE VALE DO PITIMBÚ”, PARNAMIRIM/RN.

LW EMPREENDIMENTOS LTDA
PROPRIETÁRIO

LEILÃO JFRN

6ª Vara

ALIENAÇÃO PARTICULAR

Envie sua proposta até:
04/03/2024, às 10h.

- Área de 35.638,00m²
- Aprox. 14.287,00m² de área construída
- Composto por 213 lojas

EXCLUSIVAMENTE ONLINE: WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

Francisco Doege – Leiloeiro Oficial
(84) 9.9865-2897 / 3223-4146
R. Pres. Artur Bernardes, 779 B, Alecrim – Natal/RN

LANCE CERTO

LEILOES DESDE 1998

SINDICATO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ(MF) 41.007.865/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

A presidente do SINDICATO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE/SINDAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com o Art. 16, inciso IV, convoca todos os associados em dias com suas atribuições sociais para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na sede da entidade, sito a Rua Felipe Camarão, 428 Cidade Alta, no dia 27 (vinte sete) do mês de março do ano em curso, às 09h00 (nove horas), em primeira convocação, com 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados, e/ou em segunda convocação às 09.30 (nove horas e trinta minutos) com qualquer número de associados presentes, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- 1) – Apreciação, aprovação ou rejeição Prestação de Contas do exercício 2023.
- 2) – Outros assuntos de interesse da Entidade.

Natal, 27 de fevereiro de 2024

Maria de Fátima de Souza
Presidente

Rua Felipe Camarão, 428 – Cidade Alta – CEP 59.025-200 – Natal/RN
Tel. 84-3222.6750 E-mail sindaprn12@gmail.com

APASPETRO-RN

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Ativos e Anistiados do Sistema Petrobras Petros, Subsidiárias e Afins no Rio Grande do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A.G.O.

O SIGNATÁRIO DA ENTIDADE SUPRA CITADA, ATENDENDO O EXPOSTO NO FULCRO ESTATUTÁRIO, CAP. IV, ART. 9 – 10 – 11. CAP. V, ART. 20. PARÁGRAFO: I – II – III – IV – IX – XIV, CONVOCA TODOS OS NOSSOS ASSOCIADOS A SE FAZEREM PRESENTES.

A A.G.O. REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 30, CIDADE DA ESPERANÇA, C.E.P 59.071-300 NATAL/RN, ÀS 08:30H, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM 50%+1 E ÀS 09:30H, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM O NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES.

PAUTA E ORDEM DO DIA

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OUTUBRO DE 2022 A OUTUBRO 2023.
- 2) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024.
- 3) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2024.

RUI BARBOSA DE ARAUJO.

APASPETRO RN – CNPJ: 1553288/0001-92
Avenida Rio Grande do Sul, 30
Cidade da Esperança – Natal RN
CEP: 59071-300

apaspetro@apaspetro.com.br
(84) 3205-1723
(84) 35147583
www.apaspetro.com.br

Você já leu a Tribuna do Norte hoje?
Assine agora.

(84) 4006-6111

Acesse:

<https://oja.tribunadonorte.com.br>

COOPSAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO BRASIL – CNPJ: 49.877.110/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da COOPSAÚDE - Cooperativa de trabalho e de serviços de saúde do Brasil, Amália Karina Holanda da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 21 do Estatuto desta cooperativa, vem convocar os atuais cooperados ativos em número de 38 (trinta e oito) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada de forma presencial, no dia 27 de março de 2024 (quarta-feira) na sede desta cooperativa, localizada na Rua Ipanguaçu, Nº 1123, Tirol, Natal/RN, sendo a primeira convocação às 17 horas, com presença de 2/3 dos associados; e em segunda convocação às 18 horas, com presença de metade mais um dos associados e, em terceira convocação às 19 horas, com presença mínima de 10 associados para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

- I – Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do conselho fiscal empreendendo:
 - a) Relatório de gestão;
 - b) Balanço fiscal;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal.
- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III - Eleição dos componentes do conselho fiscal, conforme regras previstas no estatuto;
- IV - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
- V - Os planos de trabalho programados pela diretoria para o exercício.
- VI – Quaisquer outros assuntos de interesse social.

Este edital passa a vigorar com sua publicação.

Natal, 28 de fevereiro de 2024

Amália Karina Holanda da Silva
Presidente da COOPSAÚDE